

LEI Nº. 1.261/2013

de 10 de Junho de 2013.

Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro ao Grupamento de Polícia Militar de Tabaí, para manutenção de aparelhos de GPS.

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabáí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, auxílio financeiro no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) mensais e outros R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) semestrais, para manutenção de aparelho de GPS através da celebração de Convênio, na forma estabelecida no Art. 116 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, visando garantir a segurança dos munícipes.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Tabáí/RS, 10 de Junho de 2013.

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Carina Alff
Supervisora da Administração e Fazenda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

O presente projeto de lei busca autorização legislativa para revisar e conceder o valor de auxílio financeiro à Brigada Militar para manutenção dos equipamentos em viaturas que auxiliam no policiamento e segurança do Município, já concedido através da Lei Municipal nº 1.001/2010.

A necessidade do presente se faz porquanto recentemente o destacamento local da Brigada Militar recebeu mais um veículo e corre o risco de perdê-lo, caso não equipado, bem como pelo fato de que os valores não são atualizados desde 2010.

O valor mensal para manutenção do equipamento não causa um grande impacto no orçamento municipal principalmente tendo em vista sua utilidade quanto a segurança, que será de grande auxílio para o policiamento no município.

Isto posto, contamos com a aprovação do presente projeto e na oportunidade reiteramos protestos de elevada estima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 06 de Maio de 2013.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Supervisora da Administração e Fazenda